



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.792, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE A SEMANA SANTA.”

A Prefeita Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, Ana Rosa Mendonça Lasmar, no uso das suas atribuições legais e no exercício de seu cargo, com fulcro na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o evento da Semana Santa, por se tratar de Tradição Religiosa em nosso Município;

CONSIDERANDO as medidas de combate e enfrentamento ao COVID-19, e que dentre essas de paralisação contribuem com o isolamento social, ferramenta que tem sido amplamente divulgada como de grande benefícios para evitar a disseminação da doença.

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá funcionamento da Prefeitura no dia 09 de abril de 2019 (quinta-feira), sendo considerado para tanto como ponto facultativo.

Art. 2º - Na data mencionada no art. 1º não funcionarão as Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal, salvo as exceções previstas nas áreas de Segurança, Saúde e Obras, tidas como essenciais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, em 06 de abril de 2020.

A

Opmer
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

R. Lasmar
Ana Rosa Mendonça Lasmar
Prefeita Municipal

